

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR EVENTO NO PARQUE PONTA NEGRA

LEIA ATENTAMENTE TODO O FORMULÁRIO ANTES DE PREENCHÊ-LO.
É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES (EM LETRA DE FÔRMA).

DADOS DO ORGANIZADOR DO EVENTO	
NOME/RAZÃO SOCIAL:	
CPF/CNPJ:	
FONE:	E-MAIL:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO (QUANDO O MESMO NÃO FOR O ORGANIZADOR)	
NOME:	
FONE:	E-MAIL:

DADOS DO EVENTO
NOME:
DETALHAMENTO: _____ _____
QUANTIDADE DE MEMBROS NA EQUIPE:
ESTIMATIVA DE PÚBLICO: () PEQUENO: ATÉ 199 PESSOAS () MÉDIO: DE 200 ATÉ 999 PESSOAS () GRANDE: A PARTIR DE 1.000 PESSOAS OBS.: DEVERÁ SER PROVIDENCIADO 1 (UM) BANHEIRO QUÍMICO A CADA 200 (DUZENTAS) PESSOAS.
TIPO: () PANFLETAGEM () ZUMBA/AULÃO DE RITMOS () CAMINHADA/CORRIDA () ARTISTAS DE RUA () QUADRAS () OUTROS DETALHAMENTO: _____
ÁREA PRETENDIDA: () ANFITEATRO () QUADRAS NO CALÇADÃO () QUADRAS NA PRAIA () ESTACIONAMENTO RECUADO () OUTRAS. DETALHAMENTO: _____
DIA(S) E HORA(S) DO EVENTO:
DIA(S) E HORA(S) DA MONTAGEM:
DIA(S) E HORA(S) DA DESMONTAGEM:

EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NO EVENTO (NOME E DIMENSÕES)

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (QUANDO HOUVER GRANDES PALCOS, ARQUIBANCADAS E SIMILARES)	
NOME:	CREA:
FONE:	
E-MAIL:	

OBS. 4: SE FOR NECESSÁRIO, ANEXE OUTRAS INFORMAÇÕES EM FOLHAS DE PAPEL A4 JUNTO A ESTE REQUERIMENTO.

E para constar, dou ciência e me responsabilizo por todas as informações expostas neste documento.

Manaus-AM, ____/____/____.

ORGANIZADOR/RESPONSÁVEL



MANAUS

IMPLURB

Instituto Municipal
de Planejamento Urbano

Avenida Brasil, 2971 - Compensa
Manaus-AM - CEP 69036-110
T: +55 92 3625-5050 | 3625-5476
implurb@pmm.am.gov.br
implurb.manaus.am.gov.br

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR EVENTO NO PARQUE PONTA NEGRA

NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO

1. O espaço a ser utilizado será aquele previamente estabelecido em acordo com o responsável da Gestão do Parque;
2. Em cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta para o Parque Ponta Negra, firmado pelo Município (PGM, SEMMAS, SEMSA, SEMINF e IMPLURB) e Governo do Estado (PGE, Corpo de Bombeiros e Polícia Militar) junto ao Ministério Público Estadual, em 21.03.2013, o uso da praia por banhistas somente é permitido até as 17H00 (dezesete horas), sendo esvaziada pelas autoridades competentes após este horário, portanto, o Autorizatário será responsabilizado por qualquer ocorrência envolvendo os participantes do seu evento que acessarem o rio fora dos horários permitidos;
3. Não poderão ser usados materiais que degradem o piso do Parque Ponta Negra e a limpeza decorrente do evento (da área e do entorno impactado) deverá ser realizada pelo responsável ou por terceiro sob sua indicação escrita, em até 24 (vinte e quatro) horas, conforme a Lei N.º 1.944 de 12.12.2014. O descumprimento ensejará cobrança de todos os valores despendidos pela Administração para a referida limpeza, caso contrário o mesmo será multado no valor máximo por infração contra a Lei de Posturas do Município de Manaus, Lei Complementar N.º 05/2014, Art. 7.º, em 70 UFM (1 UFM = R\$ 101,78);
4. O interessado fica ciente de que não poderá perfurar, fincar, escavar ou parafusar qualquer tipo de dispositivo ou estrutura no calçadão do Parque Ponta Negra;
5. Fica ciente de que não poderá jogar lixo no logradouro público, fazer uso do gramado, valetas de drenagens e outras ações que impliquem na conservação do espaço público, bem como ceder os direitos da autorização a terceiros, a qualquer título;
6. Torna-se o interessado exclusivamente responsável por danos físicos e/ou materiais que por ventura ocorram em decorrência dos procedimentos na realização do evento em questão;
7. Não é permitida a cobrança de valores aos usuários do Parque, limitando-se a autorização à percepção de doações voluntárias;
8. É proibida a utilização da energia elétrica do Complexo Turístico Ponta Negra, devendo o Autorizatário providenciar fonte própria de energia (gerador), sob pena de não realização do evento, até que seja concluída a execução do desmembramento, considerando o redimensionamento das cargas de energia utilizadas pelos permissionários/autorizados temporários;
9. É expressamente proibida a comercialização de quaisquer produtos durante a realização do evento, sejam alimentícios ou souvenirs, sem autorização expressa da administração;
10. O interessado é único, integral e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente à Administração Autorizante ou a terceiros, decorrentes da realização do evento, por sua culpa ou dolo na execução dos serviços, objeto deste termo e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus sucessores;
11. Fica estabelecido, desde já, que inexistente qualquer vínculo empregatício entre os empregados, prepostos ou servidores da Autorizatária;
12. É proibido o uso de equipamento sonoro no Parque sem autorização da Administração;
13. Finda a autorização, o interessado obriga-se a devolver o ambiente em perfeito estado de conservação, assumindo integral responsabilidade por quaisquer danos, estando ciente de que, deverá tão logo notificado, recompor o dano ou indenizar a Autorizante pelo dano causado;
14. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus – AM, para conhecer e dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Autorização, renunciando o interessado a qualquer outro por mais privilegiado que seja;
15. A presente Autorização tem força de título executivo extrajudicial, podendo ser CANCELADA a qualquer momento, quando de interesse dessa Administração ou por descumprimento deste normativo.

OBS. 1: A DATA DE REALIZAÇÃO DO EVENTO DEVE SER, NO MÍNIMO, DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS A PROTOCOLIZAÇÃO DE ENTREGA DESTA DOCUMENTO À GERÊNCIA DE ATENDIMENTO DO IMPLURB (GEAT), PARA QUE HAJA TEMPO DE ANALISAR TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E PARA QUE TODOS OS PROCEDIMENTOS SEJAM REALIZADOS ADEQUADAMENTE;

OBS. 2: A EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE EVENTO NO PARQUE PONTA NEGRA PODE DEPENDER DE AUTORIZAÇÕES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS, DE ACORDO COM O TIPO DO EVENTO SOLICITADO, LOCALIZAÇÃO NO PARQUE ENTRE OUTRAS CARACTERÍSTICAS;

OBS. 3: DEVERÁ SER PROVIDENCIADO 1 (UM) BANHEIRO QUÍMICO A CADA 200 (DUZENTAS) PESSOAS, DE ACORDO COM O PORTE DO EVENTO SOLICITADO.

Em caso de dúvida, entrar em contato nos fones (92) 98842-2226 OU 98842-1363 (Rosângela) ou pelo e-mail parquepontanegra@hotmail.com.